

PORTARIA Nº 070/2020.

“Estabelece normas internas na Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, afim de conter o avanço de contágio do Novo Coronavírus (COVID-19).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador DR. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e:

Considerando, o aumento de casos confirmados de contágio do Novo Corona Vírus, neste Município de Barra do Garças – MT;

Considerando, o Decreto Estadual nº 532, de 24 de junho de 2020, o qual altera a classificação de risco e determina aos Municípios novas medidas a fim de prevenir e evitar a disseminação do COVID-19;

Considerando, o disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 532, que determina adoção de medidas de redução de dias e horários de funcionamento das atividades econômicas não essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a suspensão do atendimento interno não essencial;

Art. 2º - Ficando a Secretaria da Casa, responsável pela adoção de medidas, para realização apenas de serviços essenciais no âmbito deste Poder Legislativo, devendo este ser realizado com o mínimo possível de servidores ficando a partir de então suspensa todas as atividades não essenciais.

Parágrafo Único – Quanto aos serviços essenciais sempre que possível deverão realizar-se de forma digital.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 29 de junho de 2020.


João Rodrigues de Souza
Presidente CMBG